

EXPEDIENTE DO DIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0675

Em 26/10/2010

ENCARREGADO

EM

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033 /2010

“AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO PARA A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE E DESCARGA DE
RESÍDUOS GERAIS PELOS
ABATEDOUROS DE AVES”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a
coletar, transportar e descarregar as penas e víceras geradas pelos abatedouros de aves
localizados nos limites territoriais desse município.

Parágrafo Único. Para a realização do referido serviço, as penas e víceras
deverão ser acondicionadas em recipientes apropriados, consoante as normas sanitárias
pertinentes a matéria.

Art. 2º. Os abatedouros de aves, para fazerem jus aos referidos serviços,
devem estar regularmente constituídos nos termos da legislação específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, de 26 de outubro de 2010.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Justificativa

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que **AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA RESIDUOS GERAIS PELOS BATEDOUROS DE AVES.**"

O Projeto de lei se justifica pela realização do interesse publico final, qual seja a geração de emprego e renda formal para a população de Marechal Floriano, haja vista o investimento econômico e o aproveitamento da mão de obra local, dando oportunidades pessoas com todos os graus de instrução, conforme demonstra o quadro de funcionários apresentado no projeto de implantação do abatedouro.

Assim, tratando-se de iniciativa que visa proporcionar um ganho de oportunidades de desenvolvimento sustentável para o Município, reiteramos nossa solicitação para a aprovação do mesmo.

Marechal Floriano, 26 de outubro de 2010.

Eliane Paes Lorenzoni
Prefeita Municipal